



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 1/50

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.053/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ADAPTADOS PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE FUNERÁRIO ADEQUADO (REMOÇÃO, RECOLHAS E CORTEJO)

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/01/2025, 10h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

UASG: 450573

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR VALOR GLOBAL.

1.	DO OBJETO	2
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	2
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
4.	DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	6
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.	7
6.	DA FASE DE JULGAMENTO	9
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	11
8.	DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.	15
9.	DA CONTRATAÇÃO	16
10.	DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.	17
11.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	17
12.	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	19
13.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19
14.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
15.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22

Este Edital, seus anexos, e o resultado do Pregão, constarão no Sistema Comprasgov, bem como do site: <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 2/50

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasgov e as especificações constantes deste Edital, prevalecerá a última.

TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA DE SERVIÇO DE OBRAS, POR MEIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SEDIADA NA RUA NARCISO STURLINI, 161, CENTRO, OSASCO / SP, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.877, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores Adaptados para Exercer as Atividades de Transporte Funerário Adequado (Remoção, Recolhas e Cortejo) conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital e seus anexos.

1.1.1. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes neste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações assumidas com a assinatura do CONTRATO.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 3/50

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Empresas suspensas temporariamente para licitar, impedidas de licitar e contratar com a **Prefeitura do Município de Osasco**, ou que tenham sido declaradas **inidôneas** para licitar e contratar com a Administração Pública e não tenham sido reabilitadas;

2.6.5. Empresas reunidas em **consórcio**, qualquer que seja a forma de sua constituição, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.6.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 4/50

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o **item 2.6.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 2.6.2 e 2.6.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos **itens 2.6.2 e 2.6.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. A vedação de que trata o **item 2.6.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a **proposta** com o **preço total global**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em **campo próprio do sistema**, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que **cumpram plenamente os requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 5/50

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados** executando **trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.4. O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os **itens 3.3 ou 3.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9.1. Visando à celeridade do procedimento licitatório, ao ser convocada, o licitante deverá se manifestar no prazo estabelecido pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.11. **Do Preenchimento da Proposta:**



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 6/50

- 3.11.1. As propostas deverão ser preenchidas de acordo com o **Anexo II**.
- 3.11.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 3.11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3.11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.11.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.11.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 3.11.7. O Considerando que o licitante já declarou que sua proposta está de acordo com as condições do Edital, a descrição do produto será examinada de forma objetiva, na fase de aceitação.

4. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.
- 4.1.1. As respostas às impugnações ou aos pedidos de esclarecimento, serão divulgados no Sistema Comprasgov e Portal da Prefeitura de Osasco <https://transparencia.osasco.sp.gov.br>, para visualização dos interessados, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.1.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico secol@osasco.sp.gov.br, no horário oficial de Brasília, nos dias úteis, **até as 17 horas**.
- 4.1.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 7/50

4.1.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.1.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.1.1. Será **desclassificada** a proposta que identifique o licitante.

5.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. O **intervalo mínimo** de diferença de **valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá **ser de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)**.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o **Modo de disputa ABERTO**.

5.10. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 8/50

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 9/50

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislações correlatas e no **item 2.6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 10/50

a) SICAF;

b) Prefeitura de Osasco - <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>;

c) TCU / Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

d) Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP - <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.4. O órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, com as especificações definidas no termo de referência.

6.5. **Não serão aceitas propostas com o valor unitário superior ao estimado,** conforme **item 2 do Termo de Referência – ANEXO I.**

6.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

6.9. DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA

6.9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada.



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 11/50

6.9.1.1. Na impossibilidade de anexar no sistema COMPRASGOV, deverá encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado, no endereço eletrônico secol@osasco.sp.gov.br.

6.9.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.10. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 13.877, de 2023.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será verificada junto ao **SICAF**, nos termos do art. 117 do Decreto Municipal nº 13.877, de 2023.

7.1.2. Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos no **item 7.16** deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

7.2. Na hipótese da participação de **empresas estrangeiras** que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser **empresa estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que **atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que **cumpram as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 12/50

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8.1. Os **documentos exigidos para habilitação** que **não estejam contemplados no Sicaf** serão **enviados por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contadas da solicitação do pregoeiro.

7.9. A **verificação no Sicaf** ou a exigência dos **documentos** nele não contidos somente será feita em relação ao **licitante vencedor**, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento (Art. 63, II da Lei Federal 14.133/2021).

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

7.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação/comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 7.8.1** deste Edital.



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 13/50

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.14.1. Habilitação jurídica

7.14.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

7.14.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

7.14.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

7.14.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.14.1.5. Se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, essa condição deverá estar demonstrada na documentação apresentada;

7.14.1.6. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.14.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.14.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** ou no Cadastro de **Pessoas Físicas**, conforme o caso.

7.14.2.2. Prova de **inscrição no cadastro** de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.14.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União** (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 14/50

7.14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

a) No caso da licitante ter domicílio ou **sede no Estado de São Paulo**, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.

7.14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa aos tributos mobiliários;

7.14.2.6. Caso o fornecedor seja considerado **isento** dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.14.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.14.2.8. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade do **FGTS** – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.14.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) nos termos da Lei nº 12.440/2011.

7.14.2.10. As provas de regularidade deverão ser feitas por **Certidão Negativa** ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa**. As Certidões poderão ser obtidas através de Sistema Eletrônico junto a Internet, ficando a aceitação condicionada à confirmação de sua validade por parte da Comissão.

7.14.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.14.3.1. Certidão negativa de falência, recuperações judiciais e extrajudiciais expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a **180** (cento e oitenta) **dias** da data de abertura do certame.

7.14.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial ou extrajudicial em vigor.

7.14.4. Qualificação Técnica

7.14.4.1. Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) ter prestado serviços de natureza



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 15/50

pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

8. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.1. Finalizada as fases de Julgamento das propostas, bem como, à habilitação, o sistema abre automaticamente prazo para registro de intenção de recurso, cabendo ao pregoeiro estabelecer o prazo de encerramento de intenção de recurso.

8.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21 e seguirão os seguintes termos:

8.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.2.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**;

8.2.3. O prazo para apresentação das razões recursais será de **3 (três) dias úteis**, contados da data de convocação ou de lavratura do termo de julgamento.

8.2.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.2.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

8.2.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão reconhecidos.

8.2.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.2.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.3. A falta de manifestação da licitante no prazo estabelecido acarretará a decadência do direito de recurso, submetendo à adjudicação.

8.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Executiva de Compras e Licitações – SECOL, Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - OSASCO / SP, em dias úteis, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 16 horas.



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 16/50

8.5. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.gov.br/compras/pt-br.

8.6. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, o processo licitatório será encaminhado nos termos do Decreto Municipal nº 13.877/23, bem como, da Lei Federal 14.133/21 à autoridade competente que procederá à adjudicação e Homologação.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, a ser assinado pela adjudicatária no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Municipalidade, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O **prazo de vigência** do Contrato será de **12 (doze) meses, contados da data da entrega dos veículos**, podendo ser prorrogado por igual período, utilizando o **índice de reajuste** do IPCA.

9.3. Os **requisitos da contratação** estão dispostos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

9.4. O modelo de gestão e execução do contrato está disposto no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

9.5. Na **assinatura** do contrato será exigida a **comprovação da regularidade fiscal**, ou constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato nos termos do Art. 88, e sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o capítulo X, ambos do Decreto Municipal nº 13.877/2023.

9.7. Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante do contrato, como se nele estivesse escrito.

9.8. Da gestão e fiscalização do Contrato

9.8.1. O contrato ficará sob o regime de atribuições administrativas e a função de administrar, desde sua concepção até a finalização, bem como, o acompanhamento e fiscalização a prestação dos serviços pelos gestores/fiscais, titular Edneris Bezerra Moraes, matrícula nº 175.453, e nos seus afastamentos e impedimentos legais a suplente Geusa da Silva Almeida, matrícula nº 104.205, todos



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 17/50

da Secretaria de Serviços e Obras do Município de Osasco, nos Termos do art. 3º, LXII, do Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023.

9.8.2. No momento da assinatura do contrato, a contratada deverá qualificar um funcionário que ficará disponível para atender às solicitações da Prefeitura do Município de Osasco.

10. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

10.1. O **prazo para a entrega** dos veículos, devidamente equipados, para o início da execução dos serviços, a fim de serem vistoriados e definitivamente aceitos pela Contratante, será de até **15** (quinze) **dias úteis** a partir da assinatura do contrato.

10.1.1. Que a Contratada, na entrega dos veículos, apresente a isenção para rodízio municipal; praças de pedágios e corredores de ônibus.

10.2. A **entrega** deverá ocorrer no pátio da Secretaria de Serviços e Obras - Diretoria Geral de Serviços Funerários, situada na Avenida D. Pedro I nº 10 – Vila Osasco – Osasco/SP.

10.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante: a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da matrícula do servidor responsável pelo recebimento, em papel timbrado da Contratada, assim como constar a quilometragem dos referidos veículos que estão sendo recebidos.

10.4. Correrão por conta da Detentora as despesas no que diz respeito a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega do produto, devendo a Detentora enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da **Administração**.

10.5. A Detentora é responsável pelo transporte e entrega do produto no endereço indicado pela Prefeitura, bem como por qualquer prejuízo por ela causado.

10.6. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

10.6.1. Caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com as especificações exigidas, rejeitá-lo e, conforme o caso, determinar a sua substituição.

10.6.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la no prazo de **48** (quarenta e oito) **horas**, em conformidade com a indicação da Contratante, observada as disposições contidas no **item 4.5 do Anexo I – Termo de Referência**.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A **medição de pagamento** está disposta no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 18/50

- 11.2. O pagamento será efetuado no prazo de **29** (vinte e nove) **dias corridos** para fins de liquidação, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante.
- 11.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos, com a verificação de conformidade com o solicitado.
- 11.4. A PMO pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 11.5. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, ainda que seja de filial ou da matriz.
- 11.6. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal e/ou Fatura número da Autorização de Fornecimento, número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, o preço unitário e o preço total do serviço, indicando o número da conta corrente, banco, e a agência com qual opera, sob pena de retenção de pagamento.
- 11.7. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviços/Fatura(s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ao) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
- 11.8. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviço(s)/Fatura(s), não acarretando qualquer ônus para a PMO.
- 11.9. Durante a vigência do contrato, a contratada deverá manter sua regularidade fiscal.
- 11.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 11.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 19/50

11.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.15. Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a Detentora terá direito à aplicação de compensação financeira.

11.15.1. Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

11.15.2. O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela Detentora.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação, conforme custos unitários apostos no **item 2** do Termo de Referência – Anexo I, nos termos do Decreto Municipal nº 13.943/2023.

12.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Pregão:

A contratação será atendida pela seguinte dotação: nº 11.014.15.452.0024.2.073.3.3.90.39.01.110

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, e do capítulo X, do Decreto Municipal nº 13.877/2023 o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 20/50

- 14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando solicitada;
- 14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5. Fraudar a licitação
- 14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.2.1. Advertência;
 - 14.2.2. Multa;
 - 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. As peculiaridades do caso concreto



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 21/50

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de **0,5%** a **30%** incidente **sobre o valor do contrato** licitado, recolhida no prazo máximo de **05** (cinco) **dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos **itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos **itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8**, a multa será de **15% a 30%** do **valor do contrato** licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15** (quinze) **dias úteis**, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 14.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 22/50

de **15** (quinze) **dias úteis**, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de **15** (quinze) **dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo **de 05** (cinco) **dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20** (vinte) **dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15** (quinze) **dias úteis**, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20** (vinte) **dias úteis**, contados do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6. Os interessados devem estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD") e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados,



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 23/50

devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as regras deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Comprasgov, endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e Portal da Transparência da Prefeitura de Osasco, endereço: <https://transparencia.osasco.sp.gov.br>.

15.11. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.12. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

15.13. É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.14. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Comarca de Osasco.

15.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração para Empresa que se Encontra em Recuperação Judicial;

ANEXO IV – Minuta de Contrato.



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 24/50

Osasco, 17 de dezembro de 2024

Waldyr Ribeiro Filho

-Secretário de Serviço e Obras-



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Edital- fls. 25/50

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1. INTRODUÇÃO:**

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO OSASCO**, por intermédio da SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS – DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS fornece de forma pública e transparente, os critérios e parâmetros que servirão de base e referência para a contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos automotores, conforme exigências, quantidade e demais especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

2. OBJETO

LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QTD VEÍCULOS	VR. UN. P/VEÍCULO MENSAL (R\$)	VR. MENSAL TOTAL (R\$)	QTD DE MESES	VALOR TOTAL (R\$)
01	Locação de veículos automotores, modelo 2021/2022, tipo pick-up cabine simples com capacidade para 02 (dois) ocupantes, 02 (duas) portas laterais, bicomcombustível (etanol e/ou gasolina) ou diesel, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, bem como possuir todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Veículo na cor cinza/prata/branco/preto sólido. Veículo adaptado para translado de corpos equipado com acessórios. Veículo locado 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas	02	9.500,00	19.000,00	12	228.000,00



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Edital- fls. 26/50

	por dia, quilometragem livre, seguro total. 12 MESES.					
02	Locação de veículo automotor, modelo 2021/2022, tipo furgão com capacidade para quatro urnas; adaptado para atender à atividade fim de rabeção, entre elas, a instalação do baú de alumínio próprio para os transportes das urnas, reservatório de água para higienização do servidor após o manuseio, iluminação interna do baú, farol de embarque traseiro, farol de busca, ventiladores de teto com exaustores, protetores de cárter e tanques e biocombustível (etanol e/ou gasolina) ou diesel;	01	16.000,00	16.000,00	12	192.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$):						420.000,00

2.1. O presente Termo tem por objeto a Locação de Veículos Adaptados para traslado funerário por 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana, para cortejos, remoções e viagens, com mínimo ano/modelo 2021/2022, com quilometragem livre, sem motorista e abastecimento por conta da Contratante, conforme especificações constantes neste.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Todos os veículos deverão estar em perfeitas condições de tráfego dentro e fora do município.

3.2. Todos os veículos locados deverão ser identificados através de grafismos em películas autoadesivas e logotipos, padrão Serviço Funerário de Osasco – Conforme consta abaixo:

3.2.1. PARA-BRISA TRASEIRO E FRONTAL:**SERVIÇO FUNERÁRIO DE OSASCO**



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 27/50

3.2.2. PORTAS LATERAL DIREITA E ESQUERDA:



3.2.3. FRONTAL E TRASEIRA:



Frente



Traseira



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 28/50

3.2.4. LATERAIS:



Esquerda



Direita

3.2.5. MODELO





Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 29/50



3.3. Todos os veículos a serem locados, quando da sua entrega, serão submetidos à vistoria prévia da Secretaria de Serviços e Obras/Diretoria Geral de Serviços Funerários, mediante preenchimento de check-list, contemplando todos os equipamentos de segurança previstos em lei, de série e acessórios, chaves reservas e plotagem, bem como os manuais dos veículos, entre outros, devendo atender às condições ideais de funcionamento e estarem preparados com todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3.4. Todos os veículos deverão estar e serem licenciados em território nacional pela Contratada.

3.5. Todos os veículos deverão ter ano de fabricação de 2021/ 2022 e possuir quilometragem de no máximo 10.000 km.

3.6. Os veículos serão locados pela municipalidade sem limite de quilometragem, e ficarão à disposição 07 (sete) dias por semana 24 (vinte e quatro) horas por dia, sendo seus respectivos itinerários estabelecidos pela Contratante.

3.7. Os veículos deverão ser entregues com o cadastramento de isenção para rodízio municipal; praças de pedágios e corredores de ônibus.

3.8. Findo o contrato e, caso o mesmo seja prorrogado, levando-se em consideração o estado de conservação dos veículos locados, a critério da Contratante, estes deverão ser substituídos por outro semelhante.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Todas as despesas decorrentes de revisões, lubrificações, manutenções corretivas, preventivas, está com periodicidade de 02 (dois) meses no máximo, bem como os custos básicos, direta e indireta;



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 30/50

todas as despesas de natureza tributária, IPVA, DPVAT, licenciamento e vistorias, decorrentes do objeto deste Termo de Referência.

4.2. A Contratada deverá cumprir rigorosamente todas as revisões, manutenções preventivas dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura e/ou grafismos, bem como substituição de lubrificantes, peças desgastadas ou danificadas e, em especial, a troca de pneus, para que os veículos estejam em perfeitas condições de uso, segurança e circulação.

4.3. A contratada será responsável por danos contra terceiros decorrentes de falhas na execução das manutenções contratuais dos veículos.

4.4. Efetuar a reposição dos veículos por outro, ou equivalente a este, em qualquer situação seja por motivo de roubo ou sinistros, suscetível de perda total ou irreparável do bem, assim como quando considerado impróprio para o transporte, falta de segurança, abalroamento, reparos mecânicos, má conservação.

4.5. Possuir e fornecer veículos reservas, em substituição aos veículos que se encontrarem em manutenção, quando o período para a correção ou conserto do (s) veículo (s) for superior 48 (quarenta e oito) horas, devendo esta ser efetuada impreterivelmente e igualmente dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da notificação feita por escrito.

4.5.1. O tempo de manutenção deverá, obrigatoriamente, ser compatível com a gravidade do problema.

4.6. Responsabilizar-se pela remoção dos veículos para sua oficina, a fim de realizar a manutenção preventiva ou corretiva, bem como a respectiva devolução ao setor requisitante, incluindo os casos de quebra ou colisão que impossibilitem a locomoção do veículo, assim como constar a quilometragem dos referidos veículos quando da ida e volta à oficina.

4.7 A remoção de veículo deverá ocorrer sempre com o uso de guincho, independentemente do local em que se encontre o veículo, preenchendo no ato da remoção check-list (lista de acessórios e condições do veículo) a transportar.

4.8 Providenciar a recarga ou substituição dos extintores, se o caso.

4.9 Reparar eventuais danos, por conta de possíveis falhas ou defeitos de qualquer natureza do próprio veículo, após a apuração dos fatos e a devida comprovação.

4.10 Substituir as películas autoadesivas, refletivos e logotipos (grafismo), sempre quando apresentarem imperfeições, descoloração e descolamentos.

4.11 Observância da legislação específica e das melhores práticas no tocante a preservação do meio ambiente, especialmente quanto ao descarte de inservíveis.

4.12 A Contratada deverá indicar canais de atendimento e equipe técnica responsável, em regime de 24 (vinte e quatro) horas x 07 (sete) dias por semana, sendo pelo menos 01 (um) canal por telefone e outra via web, em modo "on-line" ou e-mail, através da qual a Contratante possa solicitar serviços, troca de veículos, manutenções preventivas e corretivas, assistência e orientações advindas do contrato.



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 31/50

4.13 Pagamento de eventuais multas cometidas pelos condutores da Contratante (servidores públicos/contratados). Com posterior reembolso pela contratante.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Custos decorrentes do abastecimento (combustível) dos veículos locados, objeto deste Termo de Referência.

5.2 Vistoriar e inspecionar regularmente os veículos através de "checklist", notificando a Contratada quanto a quaisquer irregularidades constatadas.

5.3 A remuneração mensal pelos serviços efetivamente executados.

5.4 Na contratação que se pretende, o presente Termo não haverá participação de empresas reunidas em consórcio por parte da contratada, visto que a ausência deste não trará prejuízos a competitividade do certame, haja vista que em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade em que empresas, separadamente, não teriam condições de atingir os requisitos de habilitação do edital.

5.5 Não haverá subcontratação.

6. DO INÍCIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. O prazo para a entrega dos veículos, devidamente equipados, para o início da execução dos serviços, a fim de serem vistoriados e definitivamente aceitos pela Contratante, será de até 15 (quinze) dias úteis a partir da assinatura do contrato.

6.2. Que a Contratada, na entrega dos veículos, apresente a isenção para rodízio municipal; praças de pedágios e corredores de ônibus.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS:

7.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante: a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da matrícula do servidor responsável pelo recebimento, em papel timbrado da Contratada, assim como constar a quilometragem dos referidos veículos que estão sendo recebidos.

7.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

7.3. Caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com as especificações exigidas, rejeitá-lo e, conforme o caso, determinar a sua substituição.

7.4. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la a partir de 48hrs, em conformidade com a indicação da Contratante, observada as disposições contidas no presente Termo de, conforme descrição do item 4.5 deste Termo.

8. DO PRAZO CONTRATUAL

8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, **contados da data da entrega dos veículos**, podendo ser prorrogado por igual período, utilizando o índice de reajuste do IPCA.

9. DO PAGAMENTO



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 32/50

9.1. O prazo para pagamento será de 29 (vinte e nove) dias corridos, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 33/50

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº: 111/2024

Área requisitante: Diretoria Geral de Serviços Funerários / SSO

Requisitante - Marcize Garcia Matrícula: 193.842

Membros da equipe de planejamento da contratação:

Nome: GEUSA DA SILVA ALMEIDA - Matrícula: 104.205

E-mail: geusa.sso@osasco.sp.gov.br

Nome: EDNERIS BEZERRA MORAES - Matrícula: 175.453

E-mail: edineris.sso@osasco.sp.gov.br

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Necessidade de transporte/retirada de pessoas falecidas em vias públicas; residências as encaminhando ao IML; hospitais tanto de Osasco, quanto de Municípios vizinhos, até o limite de 60 km., ultimando com envio para sepultamento.

Ainda não temos um plano de contratação anual para incluir o presente estudo. Contudo, se faz necessária à sua contratação para não interromper o atendimento a municipalidade.

Para executar todos os serviços públicos necessários de forma eficaz e adequada, necessário se faz a contratação de empresa para fornecimento do serviço de locação de veículos adaptados para exercer as atividades de transporte funerário adequado.

Há que se ressaltar que existe nesta Municipalidade contrato emergencial de prestação de serviços de locação de veículos adaptados para funerária municipal, de competência da Secretaria de Serviços e Obras, contrato sob nº **019/2024**, referente ao processo administrativo nº **104/2024**, pelo período de 05 (cinco) meses, de dois veículos adaptados para prestação de serviços funerários, com a empresa MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 34/50

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos, adaptados para Serviços Funerários, visa manter o atendimento da Municipalidade, e embasado **nas justificativas** mencionadas no **Anexo I**, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável, para além de sua vigência.

Para que o presente serviço seja corretamente prestado, há requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- 02 (dois) veículos automotores adaptados, **modelo 2021/2022**, tipo pick-up cabine simples com capacidade para 02 (dois) ocupantes, 02 (duas) portas laterais, biocombustível (etanol e gasolina) ou diesel, ar-condicionado, vidros e travas elétricas.
 - 01 (um) veículo adaptado, **modelo 2021/2022**, tipo Furgão com capacidade para quatro urnas; adaptados para atender as atividades fins de **rabecão**, entre elas, necessária à instalação de baú de alumínio, biocombustível (etanol e/ou gasolina) ou diesel, próprio para os transportes das urnas; execução de serviço funerário, remoção de corpos em vias públicas e encaminhamento ao SVO, junto ao IML da Cidade.
 - Todos os veículos deverão possuir quilometragem de no máximo 10.000 km.
 - Todos os veículos deverão estar em perfeitas condições de tráfego dentro e fora do município.
- 9.2. Todos os veículos locados deverão ser identificados através de grafismos em películas autoadesivas e logotipos, padrão Serviço Funerário de Osasco.
- 9.3. Todos os veículos a serem locados, quando da sua entrega, serão submetidos à vistoria prévia da Secretaria de Serviços e Obras/Diretoria Geral de Serviços Funerários, mediante preenchimento de check-list, contemplando todos os equipamentos de segurança previstos em lei, de série e acessórios, chaves reservas e plotagem, bem como os manuais dos veículos, entre outros, devendo atender às condições ideais de funcionamento e estarem preparados com todas as exigências estabelecidas neste ETP
- 9.4. Todos os veículos deverão estar e serem licenciados em território nacional pela Contratada.
- 9.5. Os veículos serão locados pela municipalidade sem limite de quilometragem, e ficarão à disposição 07 (sete) dias por semana 24 (vinte e quatro) horas por dia, sendo seus respectivos itinerários estabelecidos pela Contratante.
- 9.6. Os veículos deverão ser entregues com o cadastramento de isenção para rodízio municipal; praças de pedágios e corredores de ônibus.
- 9.7. Findo o contrato e, caso o mesmo seja prorrogado, levando-se em consideração o estado de conservação dos veículos locados, a critério da Contratante, estes deverão ser substituídos por outro semelhante.



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Edital- fls. 35/50

9.8. Manutenção total e preventiva mensal, seguro total dos veículos, liberação de trânsito e rodovias.

9.9. Liberação específica de órgão de fiscalização.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

SOLUÇÕES	VANTAGENS (PONTOS FORTES)	DESVANTAGENS (RISCOS, LIMITAÇÕES E PROBLEMAS)
Aquisição de veículos através de processo licitatório de compras.	O bem passa a fazer parte da frota de veículos.	- Depende de processos paralelos para efetuar as manutenções periódicas e obrigatórias; - A documentação da frota é por conta própria e depende da contratação de pessoal especializado; - A depreciação da frota é rápida, haja vista os serviços desta diretoria serem executados 24 horas por dia, 7 dias por semana, havendo a necessidade da troca em menos de 02 (dois) anos. Conforme histórico.
Aluguel de Veículos adaptados.	- A manutenção e documentação é de responsabilidade da Contratada; - Carro reserva, nas manutenções; - Caso haja renovação de contrato, e dependendo do estado físico, o veículo poderá vir a ser substituído por outro mais novo;	



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 36/50

Desta forma locação de veículos adaptados conta com um maior custo-benefício, sendo esta a solução a mais vantajosa.

A contratação de empresa especializada para fornecimento deste serviço deverá ser por 12 meses, podendo ser renovada pelo mesmo período.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a locação de veículos funerários adaptados, supriremos a necessidade desta Secretaria em adquirir frota própria, o que demandaria despesas com manutenção, seguros, renovação de frotas, leilões de veículos usados, impactos ambientais, dentre outros. Desta forma, evitaríamos a contratação de diversas empresas, cada uma delas com objetivos distintos que, na maioria das vezes, não coincidem com os prazos de execução da contratação, trazendo prejuízos para a administração e, consequentemente, para a Municipalidade.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

O histórico desta Diretoria, traz as seguintes contratações, conforme contratos: 101/2019, contratação de 02 (dois) veículos 038/2020 com 1º aditamento de prorrogação de prazo 174/2021; 2º aditamento 065/2022, acréscimo de mais 01 (um) veículo - 06 (seis) meses; 3º aditamento 109/2022 prorrogação de prazo (com 3 veículos), 4º aditamento 135/2023 prorrogação de prazo, 2 (dois) veículos; 019/2024 – Contrato Emergencial – 05 (cinco) meses (próximo de vencimento) **Anexo II**, para a execução de serviços de retirada em hospitais e cortejos, dentro do município e arredores, principalmente no Município de São Paulo cuja permanência em trânsito demanda, normalmente, mais de 4 (quatro horas) entre idas e vindas, para cada serviço quando há mais de uma retirada, só é permitido 1 (um) falecido por carro.

Outrora havia também mais 1 (um) veículo, tipo rabecão, fornecido pelo Governo do Estado para a remoção de cadáver em residências, vias públicas e rodovias, para o envio ao IML-Instituto Médico Legal, para perícia (exame necroscópico), veículo este que com o tempo foi deteriorado por falta de manutenção e desgaste do tempo, não sendo substituído por outro.

7. ESTIMATIVA DE VALORES

Com base na pesquisa de preço realizada, em conformidade aos critérios estabelecidos no Decreto nº 13.877/2023, verificou-se que, o valor estimado da referida contratação é de **R\$ 218.208,64**, conforme demonstrado no quadro de cotações abaixo.



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Edital- fls. 37/50

EMPRESA							
ITEM	Marinho	Localiza	Nova Opção	MÉDIA UNITÁRIO	Quant.	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
PICK UP	R\$ 3.815,60	R\$ 6.640,00	R\$ 6.640,00	R\$5.698,53	2	R\$11.397,07	R\$136.764,80
ITEM	L.A. Transportes	Braz e Braz	Movida	MÉDIA UNITÁRIO			
FURGÃO	R\$ 5.092,35	R\$ 6.657,00	R\$ 8.611,61	R\$6.786,99	1	R\$ 6.786,99	R\$ 81.443,84
							R\$218.208,64

Na planilha foi apresentado os valores do Painel de Preços e utilizado o menor valor do relatório, onde as empresas **Localiza** e **Nova Opção**, apresentaram os valores totalizados para 12 meses e os demais mensais. Sendo assim, foi realizado o cálculo para identificação do valor unitário/ mensal.

8. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Identificamos a seguinte contratação: Contrato nº 019/2024 – Contrato Emergencial com a empresa MAX Comércio, Representações e Serviços Ltda.

9. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Por se tratar de locação de veículo específicos, há dificuldade em encontrar empresas que façam a cotação de preços, por ser um objeto muito peculiar (adaptado para serviços funerários), sendo então, buscar estender a nível Nacional, não caracterizando a concentração no mercado local. Posto isto, tecnicamente não há a possibilidade de parcelamento na contratação com várias empresas.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 38/50

O resultado pretendido é atender a Municipalidade que depende dos serviços funerários, com presteza e respeito vez que perderam seus entes queridos, melhorando a qualidade dos serviços prestados.

Espera-se que obtenhamos economia, evitando desperdício de dinheiro público, consequentemente do menor custo nos serviços prestados por esta diretoria.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades de serem tomadas providências prévias para contratação da solução.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Tendo em vista a natureza do contrato que se pretende, não há impactos ambientais relevantes, já que o fornecedor deverá atender a política de sustentabilidade ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, não havendo risco para a administração na contratação.



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Edital- fls. 39/50

ANEXO II**MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS**

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

À**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****REF.: PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 90.053/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ADAPTADOS PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE FUNERÁRIO ADEQUADO (REMOÇÃO, RECOLHAS E CORTEJO).

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, telefone n.º ____-____, fax n.º ____-____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, apresenta proposta prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ADAPTADOS PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE FUNERÁRIO ADEQUADO (REMOÇÃO, RECOLHAS E CORTEJO), sem prejuízo de nenhuma disposição do Edital e demais Anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL (..... meses)
1					
2					
PREÇO TOTAL MENSAL				(R\$)	
PREÇO TOTAL GLOBAL (preço total global por extenso)				(R\$)	

- Prazo de **validade** da proposta, não inferior a **90** (noventa) **dias**, a contar da abertura da sessão, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- Prazo de Execução do Serviço: conforme **item 10** do edital.
- Condições de pagamento, conforme **item 11** do edital.
- Declaro, sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I – Termo de Referência**.
- Declaro, sob as penas da Lei, que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 40/50

- Declaro, sob as penas da Lei, de que **cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaro, sob as penas da Lei, de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Proposta de Preços foi elaborado com as parcelas da prestação dos serviços de forma resumida. Sendo observado, as disposições contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.
- **Dados bancários:**
 - ✓ Banco:
 - ✓ Agência:
 - ✓ Conta Corrente:
 - ✓ Contato:
 - ✓ Telefone/ramal:

Local,.....dede 2024

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do representante Legal ou Procurador)



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 41/50

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÕES PARA EMPRESA QUE SE ENCONTRA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF.: MODELO DECLARAÇÕES PARA EMPRESA QUE SE ENCONTRA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ADAPTADOS PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE FUNERÁRIO ADEQUADO (REMOÇÃO, RECOLHAS E CORTEJO).

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, telefone n.º ____-____, fax n.º ____-____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA sob as penas da Lei, atestando que:

a) Para o **caso** de empresas em **recuperação judicial**: está ciente de que no **momento da assinatura da autorização de fornecimento deverá apresentar** cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

b) Para o **caso** de empresas em **recuperação extrajudicial**: está ciente de que no **momento da assinatura da autorização de fornecimento deverá apresentar** comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Local, de de 2024

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do representante Legal ou Procurador)



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 42/50

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E A XXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **MUNICÍPIO DE OSASCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300 – Vila Campesina – Osasco/SP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **ROGERIO LINS WANDERLEY**, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) -----, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e; de outro lado a empresa ----- inscrita no CNPJ sob nº -----, com sede na -----, neste ato representada pelo Procurador, Senhor -----, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, fundamentando-se na **Lei nº 14.133/2021** e **Decreto Municipal nº 13.877/2023** e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ADAPTADOS PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE FUNERÁRIO ADEQUADO (REMOÇÃO, RECOLHAS E CORTEJO), conforme condições e exigências estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico nº -----** constante do **Processo Administrativo nº -----**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1. O presente contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da entrega dos veículos, podendo ser prorrogado por igual período e reajustado pelo índice IPCA, desde que devidamente justificado e autorizado pelo **CONTRATANTE** e atendidos os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. O prazo para a entrega dos veículos, devidamente equipados, para o início da execução dos serviços, a fim de serem vistoriados e definitivamente aceitos pelo **CONTRATANTE**, será de até 15 (quinze) dias úteis a partir da assinatura deste Contrato.
- 3.2. Na ocasião da entrega dos veículos, a **CONTRATADA** deve apresentar a isenção para rodízio municipal, praças de pedágios e corredores de ônibus.
- 3.3. A entrega deve ocorrer nos exatos termos previstos no edital nº , e seus anexos.



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 43/50

- 3.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas no que diz respeito a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega do produto, devendo a **CONTRATADA** enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízos das atividades normais do **CONTRATANTE**.
- 3.5. A **CONTRATADA** é responsável pelo transporte e entrega do produto no endereço indicado pelo **CONTRATANTE**, bem como por qualquer prejuízo por ela causado.
- 3.6. Constatadas irregularidades no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:
- 3.7. Caso o objeto não esteja em conformidade com as especificações exigidas, rejeitá-lo e, conforme o caso, determinar a sua substituição.
- 3.8. Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, observada as disposições contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. A execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada pelos gestores e fiscais titulares do contrato ou seus substitutos, nos seus afastamentos e impedimentos legais.
- 4.2. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 4.3. O fiscal do contrato informará seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 4.4. A **CONTRATADA** será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá e nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante
- 4.5. O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 5.1. A medição de pagamento está disposta no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital nº ____.
- 5.2. O pagamento será efetuado no prazo de **29** (vinte e nove) **dias corridos** para fins de liquidação, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante.
- 5.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**, após a entrega dos produtos, com a verificação de conformidade com o solicitado.
- 5.4. O **CONTRATANTE** pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 44/50

- 5.5. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, ainda que seja de filial ou da matriz.
- 5.6. A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal e/ou Fatura número da Autorização de Fornecimento, número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, o preço unitário e o preço total do serviço, indicando o número da conta corrente, banco, e a agência com qual opera, sob pena de retenção de pagamento.
- 5.7. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviços/Fatura(s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ao) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.
- 5.8. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviço(s)/Fatura(s), não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.
- 5.9. Durante a vigência do contrato, a **CONTRATADA** deverá manter sua regularidade fiscal.
- 5.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.
- 5.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.13. Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.
- 5.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 5.15. Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a **CONTRATADA** terá direito à aplicação de compensação financeira.
- 5.16. Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor do principal



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 45/50

devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

- 5.17. O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O valor total deste contrato é de **R\$** -----
- 6.2. As despesas com a execução deste contrato onerarão os recursos da dotação orçamentária nº -----, do **Processo Administrativo nº** -----.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:
- 7.2. Custos decorrentes do abastecimento (combustível) dos veículos locados, objeto deste Contrato;
- 7.3. Vistoriar e inspecionar regularmente os veículos através de “checklist”, notificando a **CONTRATADA** quanto a quaisquer irregularidades constatadas;
- 7.4. A remuneração mensal pelos serviços efetivamente executados;
- 7.4.1. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.4.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 7.4.3. Prestar à **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- 7.4.4. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer prestação de serviço em desacordo com o previsto no Termo de Referência (anexo I, do Edital nº), ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas, podendo rescindir a contratação, nos termos previstos na lei 14.133/21, e, podendo a **CONTRATADA** sofrer as sanções previstas pelo não cumprimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. São obrigações da **CONTRATADA**:
- 8.1.1. Fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I, do Edital nº) e em consonância com a proposta apresentada;
- 8.1.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quando da entrega do produto;
- 8.1.3. Apresentar todas as despesas decorrentes de revisões, lubrificações, manutenções corretivas, preventivas, realizadas, em, no máximo, dois meses, bem como todas as despesas de natureza



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 46/50

tributária, IPVA, DPVAT, licenciamento e vistorias, decorrentes do objeto deste Contrato;

- 8.1.4. Cumprir rigorosamente todas revisões, manutenções preventivas dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura e/ou grafismos, bem como substituição de lubrificantes, peças desgastadas ou danificadas e, em especial, a troca de pneus, para que os veículos estejam em perfeitas condições de uso, segurança e circulação;
- 8.1.5. Responsabilizar-se por danos contra terceiros decorrentes de falhas na execução das manutenções contratuais dos veículos;
- 8.1.6. Efetuar reposição dos veículos por outro equivalente, em qualquer situação. Seja por motivo de roubo ou sinistros, suscetível de perda total ou irreparável do bem, assim como quando considerado impróprio para o transporte, falta de segurança, abaloamento, reparos mecânicos, má conservação;
- 8.1.7. Possuir e fornecer veículos reservas, em substituição em veículos que se encontrarem em manutenção, quando o período para correção ou conserto do(s) veículo(s) for superior a 48 (quarenta e oito) horas, devendo esta ser efetuada impreterivelmente e igualmente dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da notificação por escrito. O tempo de manutenção deverá, obrigatoriamente, ser compatível com a gravidade do problema;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pela remoção dos veículos para sua oficina, a fim de realizar manutenção preventiva ou corretiva, bem com a respectiva devolução ao setor requisitante, incluindo os casos de quebra ou colisão que impossibilitem a locomoção do veículo. A quilometragem deve constar dos veículos quando da ida e volta à oficina;
- 8.1.9. A remoção de veículo deverá ocorrer sempre com uso de guincho, independentemente do local em que se encontre o veículo, preenchendo no ato da remoção checklist (lista de acessórios e condições do veículo) à transportar;
- 8.1.10. Providenciar a recarga ou substituição dos extintores, se for o caso;
- 8.1.11. Reparar eventuais danos, por conta de possíveis falhas ou defeitos de qualquer natureza do próprio veículo, após a apuração dos fatos e a devida comprovação;
- 8.1.12. Substituir as películas autoadesivas, refletivos e logotipos (grafismos), sempre quando apresentarem imperfeições, descoloração e deslocamentos;
- 8.1.13. Observar a legislação específica e as melhores práticas, no tocante à preservação do meio ambiente, especialmente quanto ao descarte de inservíveis;
- 8.1.14. Indicar canais de atendimento e equipe técnica responsável, em regime de 24 (vinte e quatro) horas x 07 (sete) dias por semana, sendo pelo menos 01 (um) canal por telefone e outro via web, em modo "online" ou e-mail, através do qual o **CONTRATANTE** possa solicitar serviços, troca de veículos, manutenções preventivas e corretivas, assistência e orientações advindas do Contrato;
- 8.1.15. Pagar eventuais multas cometidas pelos condutores do **CONTRATANTE**, com posterior reembolso efetuado pelo **CONTRATANTE**



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 47/50

- 8.1.16.** Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação e indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 8.1.17.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos, morais ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus empregados, trabalhadores, representantes ou prepostos, advindos dolosa ou culposamente de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do Contrato;
- 8.1.18.** Informar à Administração quanto à eventual mudança de endereço, telefone e e-mail de seu estabelecimento, bem como qualquer alteração de outro(s) dado(s) relevante(s) para a Administração;

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e do capítulo X, do Decreto Municipal nº 13.877/2023 o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra, quando solicitada;
- 9.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 9.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 9.1.5.** Fraudar a licitação.
- 9.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 9.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 9.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2.** Com fulcro no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 48/50

prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 9.2.1.** Advertência;
- 9.2.2.** Multa;
- 9.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade
- 9.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2.** As peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle
- 9.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 9.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado
- 9.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 9.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 49/50

instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

- 9.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
- 9.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.
- 9.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO/EXTINÇÃO

- 10.1.** Dar-se-á rescisão deste ajuste, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 137 a 139, Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no inciso VIII, do artigo 137, da citada Lei.
- 10.2.** Na hipótese de rescisão administrativa, a **CONTRATADA** reconhece, neste ato, os direitos do **CONTRATANTE**, previstos no artigo 139, da Lei Federal mencionada no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente, nos termos do Artigo 183, da Lei de Licitações.
- 11.2.** Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.3.** Caberá a **CONTRATADA** arcar com todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas



Fls. _____

Processo nº111/2024

Servidor: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Edital- fls. 50/50

relativas aos seus empregados contratados.

- 11.4.** A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações assumidas.
- 11.5.** A **CONTRATADA** se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

- 12.1.** As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Osasco para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justas e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.